



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, DEFESA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DO CONSUMIDOR AO PROJETO DE LEI N° 99/2025

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 99/2025, que 'DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SALA DE APOIO À AMAMENTAÇÃO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE' vem a esta Comissão para a emissão de parecer, atendendo ao disposto no art. 89, inciso V, do Regimento Interno desta Casa.

### FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em exame tem por finalidade assegurar condições adequadas para o exercício do direito à amamentação por servidoras e trabalhadoras do setor público, harmonizando a atuação da Administração Pública com as diretrizes contemporâneas de saúde, bem como com a legislação de proteção à maternidade e à primeira infância. A iniciativa busca suprir uma lacuna estrutural que, historicamente, constitui um dos principais entraves à continuidade do aleitamento materno: o retorno da lactante às atividades laborais.

No âmbito desta Comissão, verifica-se que a proposição é compatível com o ordenamento jurídico vigente e está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, proteção integral à criança e valorização da maternidade.

Dessa forma, não se identifica nenhum vício material ou formal que impeça a regular tramitação da matéria nesta Comissão, estando o projeto apto a seguir para deliberação.



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

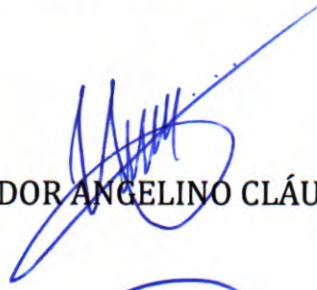


## CONCLUSÃO

Pelo exposto, e nos termos da alínea "a" do inciso II do § 2<sup>a</sup> do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, esta Comissão conclui pela inexistência de óbice ao prosseguimento da proposta em análise, devendo seguir à apreciação desta Casa Legislativa.

SALA DAS COMISSÕES, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

  
VEREADORA GINA COSTA

  
VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO

  
VEREADOR ROGER DIÊGO EVANGELISTA



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Comunicado nº 229/2025

*Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Pedro Américo de Almeida, Samuel Carlos de Souza e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.*

*Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa das Crianças, Adolescentes e da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor.*

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 099/2025	Dispõe sobre a instalação de sala de apoio à amamentação em Órgãos Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereadora Damires Rinally Oliveira Pinto

Gilcinéa da Consolação Teles  
Procuradora do Legislativo  
OAB/MG 81.681